



CONCURSO PÚBLICO 001/2024

- EDITAL Nº. 115/2025 –

**PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
PARA OS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARARAM NEGROS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, **EDGAR THIESEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2024, a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de dezembro de 2020, e o Decreto nº 09, de 15 de janeiro de 2025, **torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros**, conforme previsto no CAPÍTULO 2.3 – DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS, do Concurso Público nº 001/2024.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. Relação de candidato convocado, na seguinte ordem:

- **Local:** Centro Cultural Dari de Borba – Av. Alberto Jacobsen, 448, Centro, Passo do Sobrado – RS, CEP 96685-000.
- **Data:** 05 de abril de 2025.

Candidata convocada: Horário de chegada: 8h00 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

Professor de Educação Infantil

87639088365-3 Daniela Machado Vargas

2. O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação no dia 05 de abril de 2025, conforme as disposições do Edital nº 001/2024 e da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

2.1.1 A apresentação de documento oficial com foto é obrigatória. A ausência deste documento implicará na eliminação da candidata do concurso público.

2.2 A candidata deve comparecer ao local, na data e horário indicado neste edital. Após o horário de chegada, será concedido um limite de tolerância de 10 minutos. Ultrapassado este prazo, a candidata será eliminada do concurso público.

2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 integrantes que avaliam e 3 na Comissão recursal, considerando diversidade de gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.



2.4 O critério utilizado será exclusivamente o **fenotípico**, desconsiderando registros ou documentos apresentados em procedimentos anteriores.

2.5 O procedimento será filmado, e a gravação será utilizada para análise de eventuais recursos. Candidatos que se recusarem à filmagem serão eliminados.

2.6 A decisão da Comissão será tomada por maioria de votos e será restrita a este concurso.

2.7 Será eliminado o candidato que:

- Não for considerado negro pela Comissão de Heteroidentificação;
- Recusar-se à filmagem do procedimento;
- Prestar declaração falsa;
- Não comparecer ao procedimento.

2.8 Os candidatos negros aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não ocuparão vagas reservadas.

2.9 Vagas não ocupadas por candidatos negros serão revertidas para ampla concorrência, respeitando a classificação geral.

2.10 Não haverá segunda chamada ou realização do procedimento fora do local, data e horário estabelecidos.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico oficial: https://passodosobrado.rs.gov.br/publicacoes_legais no dia **08 de abril de 2025**.

3.2 Recursos poderão ser interpostos conforme o Decreto nº 09/2025.

3.2.1 A análise será realizada por uma comissão recursal distinta, considerando a gravação do procedimento e o parecer da Comissão de Heteroidentificação.

3.3 O resultado definitivo será divulgado no mesmo endereço eletrônico no dia **11 de abril de 2025**.

3.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação será válido apenas para este concurso público.

Passo do Sobrado, 02 de abril de 2025.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
JOÃO ALTAIR KROTH

Secretário Municipal de Administração